

LEI Nº 1.031/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.686,28** (Doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), visando a aplicação do Superávit Financeiro e de Restos a Receber na área de Educação de acordo com a seguinte classificação:

05.00	– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
05.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.361.0508.2022	– SALÁRIO EDUCAÇÃO	
300000000000	- Despesas Correntes	
330000000000	- Outras Despesas Correntes	
339000000000	- Aplicações Diretas	
339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	
33107	- Salário Educação – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	12.686,28

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 12.686,28

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	- 3 Salário Educação – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	12.686,28
3107			

Republicado face a incorreções

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 04 de Abril de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal